



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 10-2023

Art. 4º. O poder Executivo poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, Instituto Nacional de Processamento De Embalagens Vazias - inpEV, empresas revendedoras e empresas agrícolas, para a realização de debates e palestras sobre o tema, assim como para a coleta e recolhimento das embalagens vazias de defensivos agrícolas.

"Institui a "Semana do campo limpo" no âmbito do município de Campo Alegre, e da outras providências".

A Câmara Municipal de Campo Alegre, Estado de Alagoas, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana do Campo Limpo" no Município de Campo Alegre, a ser referenciada, anualmente, no mês de agosto.

Parágrafo único. As atividades da "Semana do Campo Limpo" terão início no dia 18 (dezoito) de agosto de cada ano, data em que é comemorado o Dia Nacional do Campo Limpo, coincidindo com calendário anual instituído pelo Instituto Nacional de Processamento De Embalagens Vazias - inpEV.

Art. 2º. A "Semana do Campo Limpo" destina-se a conscientizar a população sobre a necessidade de ser realizada a logística reversa das embalagens vazias de defensivos agrícolas, assegurando a destinação ambientalmente correta das embalagens primárias de defensivos agrícolas comercializados, com vistas à preservação ambiental.

Art. 3º. Na "Semana do Campo Limpo" poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos e finalidades:

- I** - Alertar e promover a ampla divulgação do tema nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes a matéria;
- II** - Realizar ações integradas e atividades, visando a conscientização dos agricultores, canais de distribuição e revenda, fabricantes e a sociedade civil, sobre a importância de se seguir os procedimentos corretos e participar da logística reversa;
- III** - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;
- IV** - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação ambiental, sobre a importância da correta manipulação, e destinação das embalagens vazias dos defensivos agrotóxicos.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

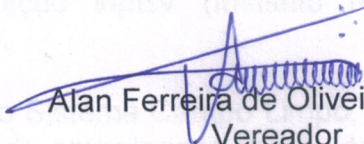
Art. 4º. O poder Executivo poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV, empresas revendedoras e empresas agroindustriais, para organização de debates e palestras sobre o tema, assim como para a coleta e recebimento das embalagens vazias de defensivos agrícolas e sua estocagem.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º. O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de eventos do município.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Alan Ferreira de Oliveira Gomes
Vereador

ACEITO POR (UNANIMIDADE)
VOTOS, A COMISSÃO DE:

Campo Alegre, 28 / 06 / 2023

PRESIDENTE



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, o qual institui a "Semana do Campo Limpo", no município de Campo Alegre. Frise-se que a criação da referida Campanha visa a conscientização dos agricultores de nossa cidade e região, quanto a importância da manipulação, bem como a devolução de embalagens vazias de defensivos agrotóxicos.

Ao instituir em nosso calendário a "Semana do Campo Limpo", poder-se-á dar ampla divulgação no que tange a denominada logística reversa, para que o agricultor possa dar de forma certa, o destino das embalagens dos produtos supracitados, a fim de termos em conjunto uma política ambiental, que esteja em consonância com a saúde pública envolvida, para se evitar desfechos desastrosos a saúde de toda a população. Para esta finalidade, as parcerias serão de suma importância, considerando a participação de diferentes agentes: agricultores, canais de revenda, cooperativas, indústrias fabricantes, poder público, e a instituição inpEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias).

O denominado Sistema Campo Limpo, é o nome do programa brasileiro de logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas, no qual o inpEV atua como núcleo de inteligência. Ele abrange todas as regiões do país e tem como base o conceito de responsabilidade compartilhada: agricultores, indústria fabricante, canais de distribuição e poder público têm papéis e responsabilidades específicas no fluxo de funcionamento do programa, definidas por lei.

A capilaridade das ações e a excelência na articulação entre os diferentes agentes da cadeia produtiva agrícola no Sistema fazem do Brasil uma referência mundial. O país é referência na destinação ambientalmente correta de embalagens vazias de defensivos, com uma média anual de 94% das embalagens plásticas primárias comercializadas. Além da ampla cobertura e das diferentes modalidades de recebimento - que em algumas regiões é feito por unidades itinerantes-, o Sistema Campo Limpo apresenta outro diferencial importante: o aperfeiçoamento constante. O Sistema acompanha a evolução da agricultura brasileira e do agronegócio, que tem crescido acima da média de outros setores industriais e de serviços.

Com a expansão da fronteira agrícola e a modernização do cultivo, cresce também a utilização de insumos como defensivos agrícolas. Sem a gestão dos resíduos daí resultantes, certamente haveria impacto ambiental. Quando as embalagens são abandonadas no ambiente, ou descartadas inadequadamente, podem contaminar o solo, as águas superficiais e os lençóis



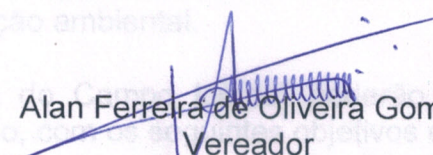
Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

freáticos. Há ainda o problema da reutilização sem critério das embalagens, que coloca em risco a saúde de animais e das pessoas. Essa era a realidade antes da sistematização do programa de logística reversa desses materiais.

Segundo uma pesquisa realizada pela Andef (Associação Nacional de Defesa Vegetal), em 1999, 50% das embalagens vazias de defensivos agrícolas no Brasil naquela época eram doadas ou vendidas sem qualquer controle; 25% tinham como destino a queima a céu aberto, 10% ficavam armazenadas ao relento e 15% eram simplesmente abandonadas no campo. Desde o início da operação, em 2002, o Sistema Campo Limpo vem sendo ampliado e atualmente assegura a destinação ambientalmente correta de cerca de 94% das embalagens plásticas primárias (que entram em contato direto com o produto) e 80% do total de embalagens vazias de defensivos agrícolas comercializadas.

Diante o exposto, esperamos o atendimento desta proposição que será de grande valia para o nosso município, e de muito reconhecimento para a Administração Municipal, uma vez que a "Semana do Campo Limpo" merece ser inserida em nosso calendário municipal, haja vista a relevância do assunto e o grande alcance ambiental, econômico e social. Por todo exposto, submetemos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Campo Alegre, em 28 de Junho de 2023.


Alan Ferreira de Oliveira Gomes
Vereador

- Art. 1º. Na "Semana do Campo Limpo" serão desenvolvidas ações destinadas à população, com o objetivo de conscientizar e educar sobre a importância da logística reversa e suas finalidades:
- I - Alertar e promover a ampla divulgação do tema nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes a matéria;
 - II - Realizar ações integradas e atividades, visando a conscientização dos agricultores, canais de distribuição e revenda, fabricantes e a sociedade civil, sobre a importância de se seguir os procedimentos corretos e participar da logística reversa;
 - III - Estabelecer estruturas para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a comunidade, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;
 - IV - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação ambiental, sobre a importância da correta manipulação e destinação das embalagens vazias dos defensivos agrotóxicos.